

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2006
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2006**

VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2008 A 07 DE SETEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, inscrito no CNPJ nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, 1524, Bairro Simonaggio, Garibaldi/RS, CNPJ nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **ALCIDES SIMONAGGIO**, CPF nº 057.598.460-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 06 (seis) meses, a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA. Este aditamento não implica majoração do valor contratado, sendo que os contratantes concordam expressamente em mantê-lo nos termos do ajustado mediante aditivos, não configurando o presente aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 07 de Março de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
CONTRATANTE**

**SIMONAGGIO & CIA LTDA.
ALCIDES SIMONAGGIO
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

*Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica*

**JUSTIFICATIVA AO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 015/2006**

Tendo em vista a existência de horas máquinas para o item 04, conforme permite a Lei de Licitações e os termos do Contrato firmado, aditamos o prazo de vigência pelo período de 06 meses, mantendo o valor conforme ajuste em aditivo anterior em atenção à Lei Municipal n° 120/2003.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 07 de Março de 2008.

LOURENÇO DELAI

Secretário